

**PRIMEIRO ADITIVO  
DGCO nº 03291/2024  
OC nº 196577**

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2024/51**

=====

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

=====

**BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, com sede na cidade de Brasília/DF, SEPN 508 Conjunto "C" Lote 07 - CEP: 70740-543, inscrita no CNPJ nº 42.318.949/0013-18, denominada **CONTRATANTE**, e a **INVITEC SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA**, estabelecida no Setor SRTVN, QD 702, Conjunto P, Loja 53, Térreo, Ed. Brasília Radiocenter, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70719-900, inscrita no CNPJ nº 31.974.592/0001-76, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, sob as seguintes cláusulas:

**O presente aditivo teve sua minuta-padrão analisada e aprovada pelo Parecer Gejur nº 2023/1995 de 27 de março de 2023 - O.S Nº 853.631.**

**OBJETO**

1. Constitui objeto deste aditivo:
  - a) Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses;
  - b) Reajuste;
  - c) Cláusula preço;
  - d) Garantia contratual;
  - e) Ratificação das demais cláusulas contratuais.

**VIGÊNCIA**

2. Prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais um período de até 12 meses, a contar de 28/01/2026.

CONTRATO ORIGINAL:	de 28/01/2025 a 27/01/2026
PRIMEIRA PRORROGAÇÃO:	de 28/01/2026 a 27/01/2027

**REAJUSTE**

3. Reajuste dos preços pelo IPCA acumulado no período, correspondente a 4,68%, a partir de 28/01/2026.

**PRIMEIRO ADITIVO**  
**DGCO nº 03291/2024**  
**OC nº 196577**

### **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2024/51**

4. As partes, de comum acordo, resolvem instituir o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) como índice base de reajuste do contrato para os períodos futuros, limitado a até 100% da variação acumulada.

#### **CLÁUSULA PREÇO**

5. O valor mensal passará de R\$ 5.069,15 para R\$ 5.306,39.
6. O valor total do período será de R\$ 63.676,68, em razão do impacto do reajuste e da prorrogação sobre os preços contratados.

#### **GARANTIA CONTRATUAL**

7. A **CONTRATADA** compromete-se a atualizar a validade da garantia prestada, prorrogando-a por um período de 15 meses.
8. A garantia contratual passa a ter o valor de R\$ 3.183,83, que corresponde a 5% do valor contratado.
9. A **CONTRATADA** compromete-se a apresentar o comprovante de atualização da garantia para o e-mail [contratos@bbts.com.br](mailto:contratos@bbts.com.br), no prazo máximo de 30 dias, contados da data de assinatura do termo aditivo por todos os signatários, prorrogável por mais 10 dias, mediante aceitação pela **CONTRATANTE** de justificativa encaminhada pela **CONTRATADA**.

- 9.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa na forma da Cláusula Vigésima Sétima do contrato.

#### **RATIFICAÇÃO**

10. As partes ratificam todas as demais cláusulas do contrato original de prestação de serviços - DGCO nº 03291/2024 - celebrado em 28 de janeiro de 2025, desde que não tenham sido expressamente alteradas por este aditivo.

**PRIMEIRO ADITIVO  
DGCO nº 03291/2024  
OC nº 196577**

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2024/51**

E assim, justas e acordadas pelos seus representantes legais, assinam o presente aditamento.

**INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:**

**CONTRATANTE: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**

Nome: Mônica Guizzardi Vaillant

Cargo: Gerente de Divisão

Nome: Gruwer Iuri Maciel Nascimento

Cargo: Gerente Executivo

**CONTRATADA: INVITEC SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA**

Nome: Victor Luiz Negreiros de Almeida

Cargo: Sócio Administrador